



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Edital - Classificação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.056, DE 12 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025, não fazendo aumentar o orçamento total da despesa; apenas permuta cifras orçamentárias.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Artigo 10º da Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica autorizada a contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã a remanejar a importância de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), conforme segue:

Acréscimos:

Local: 020501 Departamento de Obras e Serviços Públicos

Ficha: 178 - 15.452.0182.2021.0000 Serviços Funerários 2.300,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 228 - 10.301.0120.2026.0000 Atendimentos a UBS 5.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Ficha: 273 - 10.304.0120.2032.0000 Atendimentos a UBS 3.000,00

3.3.90.30.00 material de consumo

Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino

Ficha: 313 - 12.361.0150.2043.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 8.000,00

3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

Ficha: 319 - 12.361.0150.2044.0000 Ensino Regular de Sete a Quatorze Anos 4.000,00

3.1.90.16.00 Outras despesas variáveis - pessoal civil

Local: 021701 Departamento de Assistência Social

Ficha: 374 - 08.241.0106.2065.0000 Desenvolvimento Econômico e Social 3.500,00

3.3.90.30.00 material de consumo

TOTAL

GERAL

..... R\$ 25.800,00

Reduções:

Local: 020201 Departamento de Administração

Ficha: 30 - 04.122.0045.2006.0000 Gestão Político Administrativa 14.300,00

3.3.90.30.00 material de consumo
Local: 021003 Fundo Municipal de Ensino
Ficha: 366 - 12.365.0160.2048.0000 Assistência Educacional à Criança de Zero a Seis Anos 11.500,00

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA

TOTAL

GERAL

..... R\$ 25.800,00

Art. 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que foram efetuadas dentro dos limites dos grupos de despesas impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 1.527, de 18/06/2024) e na Lei Orçamentária Anual (Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024), dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 12 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.059, DE 22 DE setembro DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, *Prefeita do município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente os itens I e II do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.549, de 15/12/2024,

DECRETA: -

Art. 1º Fica aberto na contabilidade da prefeitura do município de Indiaporã crédito adicional suplementar na importância de R\$ 27.859,55 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) destinado a suplementação das dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

Local: 020801 Fundo Municipal de Saúde

Ficha: 253 - 10.302.0103.2029.0000 Atendimentos de Média e Alta Complexidade..... 10.928,84

3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

Ficha: 256 - 10.302.0103.2030.0000 Atendimentos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 3 de 10

Média e Alta Complexidade..... 16.930,71
3.3.50.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

TOTAL **GERAL**
.....
..... **R\$ 27.859,55**

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação em virtude dos recursos já repassados e que ainda serão repassados pelo Fundo Nacional de Saúde, bloco de recursos da atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, objeto atenção à saúde da população para procedimentos no MAC.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 22 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

MATHEUS VIEIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Fazenda

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.

DECRETO Nº 3.060, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a anulação da decisão proferida no Ofício nº 167/2025 - GAB que rescindiu o Contrato de Gestão nº 001/2022, com a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - A.C.S.B.I. e dá outras providências.

Bernadete Aparecida Santana Ribeiro Sponquiado, Prefeita do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a rescisão do Contrato de Gestão nº 001/2022, por meio do Ofício nº 167/2025 - GAB, em 1º de setembro de 2025, tendo em vista as irregularidades apontadas pela Comissão Fiscalizadora do Contrato;

CONSIDERANDO a decisão liminar proferida nos autos do processo nº 1000831-09.2025.8.26.0696 da Vara Única da Comarca de Ouroeste/SP, que suspendeu a decisão de rescisão contratual consubstanciada na ausência de instauração de processo administrativo regular para apuração de eventuais descumprimentos contratuais, conforme determina a Constituição Federal;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que dispõe sobre a prerrogativa da Administração Pública de controlar os próprios atos, anulando-os quando ilegais ou revogando-os quando inconvenientes ou inoportunos, conforme rege a Súmula nº 473 do STF;

CONSIDERANDO que a anulação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos, que independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao princípio da Legalidade, ela tem o poder-dever de zelar pela sua observância e, na mesma linha o que estabelece o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/1999;

E ainda **CONSIDERANDO** finalmente que tem a Administração o dever de anular, com fundamentos no princípio da legalidade, fundamental para o Direito Administrativo, que impõe a Administração Pública aniquilar seus atos viciados não passíveis de convalidação, vez possuir o dever de recompor a legalidade do ato, do princípio basilar da segurança jurídica, do imperioso princípio da boa-fé, segundo o qual os atos administrativos possuem presunção de legitimidade,

DECRETA:

Art. 1º Anular e, por consequência, tornar sem efeito a decisão proferida no Ofício nº 167/2025 - GAB, em 1º de setembro de 2025, bem como todas as providências decorrentes daquela decisão.

Art. 2º Anular o Ofício nº 122/2025 - SAU, de 09 de setembro de 2025, que notifica o Presidente da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã sobre a instauração de procedimento administrativo para aplicação de sanção.

Art. 3º Anular o Processo Administrativo nº 432/2025 que trata sobre a desqualificação da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã - A.C.S.B.I..

Art. 4º Revogar o Decreto Municipal nº 3.050, de 1º de setembro de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 23 de setembro de 2025.

BERNADETE APARECIDA SANTANA RIBEIRO
SPONQUIADO

Prefeita

COLMAN SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Registrado no livro próprio de decretos e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em local de costume e amplo acesso ao público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 4 de 10

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 002/2025

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Comissão Permanente de Fiscalização e Organização de Processo Seletivo e Concursos Públicos do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, instituída pela Portaria nº 3.145, de 19 de agosto de 2025, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 002/2025 e suas retificações, publicado pela Secretaria Municipal de Educação, TORNA PÚBLICA a **Classificação Final** dos candidatos inscritos no referido certame, após análise dos recursos interpostos durante o período de 18 a 22 de setembro de 2025:

- **Professor de Educação Básica I**
- **Professor de Educação Básica II - Língua Inglesa**
- **Professor de Educação Especializada (AEE)**

A Classificação Final foi definida de acordo com os critérios estabelecidos no Capítulo III do Edital, considerando a avaliação de títulos e experiência profissional, e respeitando a ordem de pontuação, empates e demais dispositivos legais e regulamentares aplicáveis.

Abaixo, segue o quadro oficial com a classificação definitiva dos candidatos:

PROCESSO SIMPLIFICADO Nº 002/2025 EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIO PARA PROFESSORES

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE (PCD)				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0137	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	307.428.788-80	33,055	1º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I (PCD)				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
0136	KELLEN ALINE DA SILVA OLIVEIRA	307.428.788-80	33,055	1º
0138	HELENA ANGELA DIAS MEDEIROS	842.746.116-04	26,778	INDEFERIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIALIZADA - AEE				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 5 de 10

111	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033.897.605-12	60,966	1º
085	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	121.678.748-47	54,392	2º
022	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	324.404.478-62	54,367	3º
071	ANDRÉIA DE FÁTIMA DA SILVA PAVÃO CAMPOS	311.337.348-47	54,124	4º
128	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	070.683.808-40	50,000	5º
024	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	133.370.728-28	45,323	6º
048	ANA CLAUDIA MIORIM LEANDRO	373.629.268-63	38,348	7º
108	EDILAINE LOPES DA SILVA CAIRES	395.101.888-75	35,800	8º
125	SUELI GRACIANO DA SILVEIRA BARBOSA	145.025.228-13	33,492	9º
127	PATRICIA MARTINS PIVOTO	341.119.128-77	32,854	10º
020	LETÍCIA OHLIER	405.950.038-00	32,685	11º
030	SILMARY CRISTINA VIEIRA NARDI	030.699.558-19	30,964	12º
076	MÁRCIA CRISTINA BORGES E SILVA	342.907.928-47	30,128	13º
059	MICHELA DE MELLO MARQUES	247.654.608-94	30,046	14º
096	MICHAEL COLDIBELI CAMPOS	275.415.658-57	30,000	15º
042	VALÉRIA ALENCAR BARBOSA	378.548.138-17	29,648	16º
036	DIANA DA SILVA CALVÃO PIRES	168.306.508-52	28,647	17º
039	LUCIANA PALADIN	343.002.398-00	25,573	18º
050	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	436.920.118-73	23,760	19º
074	NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA	014.094.646-28	23,309	20º
083	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	464.474.798-01	21,204	21º
018	JUSCILÉA BERNARDES MACHADO	391.202.011-68	21,105	22º
010	MONIQUE LAÍS MARTINS TORRES	395.447.798-09	20,734	23º
007	MÁRCIA CRISTINA RIBEIRO	226.028.218-02	20,000	24º
004	ANGELIANE BRAGA BESSÃO	446.879.098-92	20,000	25º
088	ANGÉLICA CAIRES GONÇALVES	375.745.958-01	19,181	26º
079	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	302.726.098-70	14,794	27º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 6 de 10

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I - CONCLUINTES				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
022	PRISCILA ARIELE DO CARMO SOARES	407.528.438-77	3,660	1º
015	BARBARA MAGALHAES PEREIRA	483.310.638-80	1,974	2º
094	MILENA DA SILVA SANTOS	239.401.008-89	0,956	3º
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
016	GEISA ELAINE BORGES MALDONADO DE CAMARGOS	133.370.608-11	84,226	1º
105	ROSELY CRISTINA FERREIRA	076.473.418-04	80,000	2º
051	MERZELI MARIA MARQUES DA CRUS BRITO	288.108.328-50	72,865	3º
110	DIANA DA SILVA ALMEIDA CAIRES	033.897.605-12	60,966	4º
011	VANIA FELIX DE OLIVEIRA	205.888.208-30	58,479	5º
084	CYNARA ANDRÉA RODRIGUES BRUNHEIRA	121.678.748-47	54,392	6º
021	DANIELA DE FREITAS NASCIMENTO DAMACENO	324.404.478-62	54,367	7º
070	ANDRÉIA DE FÁTIMA DA SILVA PAIÃO CAMPOS	311.337.348-47	54,124	8º
103	GLEICE YUMIKO KAWANO INQUE	383.986.638-39	51,614	9º
129	SILVANA CRISTINA DE AMORIM	070.683.808-40	50,000	10º
102	MARINES DE OLIVEIRA RODRIGUES GONÇALVES	082.987.278-78	47,818	11º
023	LUCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS	133.370.728-28	45,323	12º
033	VARLY APARECIDA ROMERO FERNANDES	098.096.668-02	40,620	13º
091	ELIANA PARMEJANE DA SILVA	223.313.328-51	40,125	14º
047	ANA CLAUDIA MIORIM LEANDRO	373.629.268-63	38,348	15º
034	MARINALVA PEREIRA DOS SANTOS MALDONADO	098.300.478-14	37,970	16º
120	JOCELITA NAVARRO PEREIRA CORREIA	056.958.278-41	36,650	17º
093	EDILAINE LOPES DA SILVA CAIRES	395.101.888-75	35,800	18º
098	CLEONICE CRISTINA DE ANDRADE	222.847.738-93	35,184	19º
037	CÉLIA REGINA ALVES DE PAULA	133.369.708-22	34,580	20º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 7 de 10

106	LORENA FERREIRA DA SILVA	422.040.358-23	34,183	21º
124	SUELI GRACIANO DA SILVEIRA BARBOZA	145.025.228-13	33,492	22º
131	LORRAINE ALICE RODRIGUES SOARES	479.650.798-10	33,456	23º
130	EDER PEDROSO DE SOUZA	316.557.048-50	33,110	24º
028	MARIA ELISA DOS SANTOS SEGATO	974.956.208-97	32,896	25º
126	PATRICIA MARTINS PIVOTO	341.119.128-77	32,854	26º
019	LETICIA OLHIER	405.950.038-00	32,685	27º
122	NATALIA DOS SANTOS TONIOLO	428.211.878-40	32,600	28º
123	INGRID JULIANA RODRIGUES SOARES	434.299.278-70	31,960	29º
029	SILMARY CRISTINA VIEIRA NARDY	030.699.558-19	30,964	30º
075	MARCIA CRISTINA BORGES E SILVA	342.907.928-47	30,128	31º
058	MICHELA DE MELLO MARQUEZ	247.654.608-94	30,046	32º
095	MICHAEL COLDIBELI CAMPOS	275.415.658-57	30,000	33º
041(1)	VALÉRIA ALENCAR BARBOSA	378.548.138-17	29,648	34º
035	DIANA DA SILVA GALVÃO PIRES	168.306.508-52	28,647	35º
101	HELENA ANGELA DIAS MEDEIROS	842.746.116-04	26,778	36º
038	LUCIANA PALADIN	343.002.398-00	25,573	37º
049	FLÁVIA CRISTINA VIEIRA DA SILVA	436.920.118-73	23,760	38º
118	ANDRESSA MATOS DOS SANTOS	473.051.918-33	23,614	39º
032	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	428.722.028-54	23,377	40º
100	KARINA TEIXEIRA	298.132.428-41	23,322	41º
073	NADIA APARECIDA DE MEDEIROS MENDONÇA	014.094.646-28	23,309	42º
132	ALEYA KAZUKO YAMADA	444.380.788-81	22,986	43º
012	IRANILDA MARIA DOS SANTOS ALCANTARA	109.297.638-82	21,959	44º
053	EUCLÍSSIA APARECIDA CABRAL BOMBONATO	218.216.208-95	21,346	45º
090	MARINEI HONORIA DA SILVA COSTA	109.311.028-71	21,205	46º
082	CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	464.474.798-01	21,204	47º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 8 de 10

017	JUSCILÉA BERNARDES MACHADO	391.202.011-68	21,105	48º
009	MONIQUE LAIS MARTINS TORRES	395.447.798-09	20,734	49º
041	VANESSA GONSALVES FIDERISSI DA ROCHA	438.750.568-09	20,280	50º
006	MARCIA CRISTINA RIBEIRO	226.028.218-02	20,000	51º
054	EUDÉZIA APARECIDA CABRAL	328.111.208-07	20,000	52º
003	ANGELIANE BRAGA BESSÃO	446.879.098-92	20,000	53º
055	ROSANA BELENTANE DE MÉLO	285.975.068-14	19,850	54º
115	ROSANGELA APARECIDA SOARES	862.009.501-30	19,798	55º
087	ANGELICA CAIRES GONÇALVES	375.745.958-01	19,181	56º
113	JOZEANI CARROCINI SOARES	901.150.741-04	17,836	57º
099	PATRICIA SOARES BRUGNOLI	223.218.998-83	16,792	58º
133	ELLLEN ROSE FERREIRA	352.572.068-89	16,752	59º
025	KEILA MARIA DA COSTA CAMPOY	367.188.458-41	16,082	60º
116	IARA DA SILVA DE SOUZA DOMINGOS	310.533.958-25	16,070	61º
107	ROSELI MODOLO DE OLIVEIRA ROVATI	250.337.068-37	16,026	62º
005	RENATA VILA NOVA	121.678.698-43	15,950	63º
027	JULIANA DE OLIVEIRA DA SILVA	302.726.098-70	14,794	64º
052	SELMA DE JESUS DUTRA	035.368.876-27	14,754	65º
086	CHARLENE RODRIGUES CALDAS PAGANINI	320.213.008-03	13,817	66º
077	GEICILANE DE CARVALHO NUNES DA SILVA	368.318.878-21	13,670	67º
044	MARIA DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	102.996.768-70	12,809	68º
013	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA	214.940.258-09	12,475	69º
135	ANDRESSA MENDONÇA PADILHA	443.672.218-06	11,627	70º
081	JÉSSICA DA SILVA FERREIRA	408.974.508-09	10,069	71º
092	ANA MARIA DOS SANTOS	039.652.568-74	10,000	72º
134	SILVIA REGINA DA SILVA	133.465.508-18	8,765	73º
104	SIRLEI APARECIDA ALVES	784.409.718-34	5,706	74º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 9 de 10

112	TAMIRIS CRISTINA DE SOUZA	484.286.148-73	4,742	75º
078	VALERIA ANDRÉA ZANI	169.833.858-96	4,316	76º
057	MILENA SOARES DE FREITAS	459.299.998-30	3,992	77º
117	SUELEN APARECIDA DE MACEDO	364.238.208-80	3,324	78º
097	BIANCA DE JESUS DA SILVA	465.250.958-83	2,480	79º
056	FLAVIA SIMÕES RIBEIRO	226.467.558-64	2,190	80º
008	SABRINA NEVES RIBEIRO	488.510.658-37	2,1680	81º
040	SABRINA DAS NEVES TELES	476.593.468-30	1,625	82º
121	TAÍS DIANA DOS SANTOS GAZOLA	315.632.028-59	1,598	83º
119	LUCINÉIA LOPES DA SILVA	169.862.048-92	0,664	84º
080	BÁRBARA CAROLINA LEIVA GONZALES	464.545.698-96	0,315	85º
001	MARIA QUINTINO DA SILVA MORAIS	066.066.198-58	0,000	86º
072	EUNICE MOREIRA GIL	098.090.948-17	0,000	87º
026	LIENE RODRIGUES MEIRE DA SILVA	218.045.028-12	0,000	88º
109	TAYENE HATIMONJI CANDEIA	391.343.478-01	0,000	89º

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB II - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
089	DULCELENA FLAVIO FURTADO	888.429.838-53	60,044	1º
060	MICHELA DE MELLO MARQUEZ	247.654.608-94	30,046	2º
031	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS	428.722.028-54	23,377	3º
043	MATHEUS BARROS GUIMARÃES	484.149.458-80	23,050	4º
114	JOZEANI CARROCINI SOARES	901.150.741-04	17,836	5º
014	ROSIMAR POMPEU TRAZZI BORBA	214.940.258-09	12,475	6º
002	MARIA QUINTINO DA SILVA MORAIS	066.066.198-58	0,000	7º

1. DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1. Esta Classificação Final tem validade nos termos definidos no Edital, e **não gera direito automático à contratação**, servindo exclusivamente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 23 de setembro de 2025

Ano X | Edição nº 1912

Página 10 de 10

para **compor o cadastro reserva**, a ser utilizado conforme a necessidade da Administração Pública Municipal.

1.2. A contratação será feita conforme a legislação municipal vigente, observando-se o interesse público, os princípios constitucionais da administração pública e as normas previstas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

1.3. A convocação dos classificados obedecerá à ordem de classificação, sendo realizada por meio de publicação oficial no site institucional e mural da Prefeitura de Indiaporã e/ou Secretaria Municipal de Educação, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações.

1.4. Os contratos administrativos decorrentes da convocação terão **natureza temporária**, não gerando estabilidade, tampouco vínculo empregatício com o quadro efetivo do Município.

1.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Indiaporã/SP, 23 de setembro de 2025.

DENILSON LUIZ DE FREITAS
Presidente da Comissão Temporária
CPF: 184.601.128-02